

DELIBERAÇÃO Nº 470, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a consulta de viabilidade de alvará de funcionamento de Casa de festas, eventos e etc, localizado na Rua Eudoro Silveira, 24 – São vicente.

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001, de 07 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando solicitação conforme o **protocolo nº 9175/2019**, solicitado por **Yussara Daniele Poffo Tombini**, sobre consulta de viabilidade de alvará de funcionamento de Casa de festas, eventos e etc, localizado na Rua Eudoro Silveira, 24 – São vicente;

Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é **ZU3 – Zona Urbana 3**; considerando que o uso pretendido se encaixa em **CSE**, conforme alínea “b”, do inciso VII do Art. 60, cabendo a anuência do CMGDT;

Considerando a decisão favorável tomada por unanimidade do plenário do Conselho em reunião realizada no dia 06 de agosto de 2019;

DELIBERA:

*Art. 1º. Permitir a emissão de alvará de funcionamento de Casa de festas, eventos e etc, localizado na Rua Eudoro Silveira, 24 – São vicente, conforme o **protocolo nº 9175/2019**, solicitado por **Yussara Daniele Poffo Tombini**.*

RODRIGO LAMIM
Presidente